



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 532/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.414.205/0001-84, com sede na Rua Dr. Gamaliel Borges Pinheiro nº 420 – Bairro: BNH – Município: Itaocara – RJ – CEP: 28.570-000, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS ALBERTO SOARES**, portador da carteira de identidade nº 08090 - CBMERJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.012.587-34, residente e domiciliado na Rua Magno Martins nº 271/201 – Bairro: Centro – Município: Itaocara - RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/764/2016**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

  
**Carlos Alberto Soares**  
Presidente  
Associação Pestalozzi de Itaocara



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 532/2016**, pelo período de **05 (cinco)** meses, a contar de **12/04/2023 até 12/09/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/764/2016.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 166.099,76 (cento e sessenta e seis mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 166.099,76 (cento e sessenta e seis mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: 12/04/2023 a 12/09/2023.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

  
**Carlos Alberto Soares**  
Presidente  
Associação Pestalozzi de Itaocara



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 166.099,76 (cento e sessenta e seis mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, relativos ao período de **12/04/2023 até 12/09/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

  
**Carlos Alberto Soares**  
Presidente  
Associação Pestalozzi de Itaocara 3



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022.

*Fernanda Lessa Flores Rodrigues*  
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

*Carlos Alberto Soares*  
CARLOS ALBERTO SOARES

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *Ana Evolice H. C. Guerra*

Nome:

CPF/MF: 793.452.262-53

2) *Paulo A. S. da Silva*

Nome:

CPF/MF: 740.294.597-53





**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA**  
 CNPJ 30.414.205/0001-84  
 Rua Dr. Gamaliel Borges Pinheiro, 420  
 Bairro BNH – Itaocara/RJ - CEP: 28.570-000  
 Tel/fax: (022) 3861-3234  
 E-mail: [pestalozzi@itaocara@yahoo.com.br](mailto:pestalozzi@itaocara@yahoo.com.br)

### PLANO DE TRABALHO

#### DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAOCARA		
CNPJ:	30.414.205/0001-84		
ENDEREÇO:	RUA GAMALIEL BORGES PINHEIRO, Nº 420 BAIRRO: BNH		
CIDADE:	ITAOCARA	RJ	CEP: 28.570-000
NOME DO RESPONSÁVEL	CARLOS ALBERTO SOARES		
CPF:	419.012.587-37	IDENTIDADE: 90.800.539-0	ÓRGÃO EMISSOR: DETRAN
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	RUA MAGNO MARTINS, Nº 271 APT. 201 BAIRRO: CENTRO – ITAOCARA/RJ		

#### DADOS GERAIS

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
CÓD. PROGRAMA DO TRABALHO:	0449		
NOME DO PROGRAMA DO TRABALHO	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		
GESTOR PROPONENTE:	SAMARA EMANUELE BARBOSA TRAVASOS	FOCO DE AÇÃO:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA INÍCIO:	12/04/2023	DATA FIM:	12/09/2023
--------------	------------	-----------	------------

#### DADOS BANCÁRIOS

CÓD BANCO:	AGÊNCIA	2090	DV AGÊNCIA	7	C/C	943	DV AGÊNCIA	1
------------	---------	------	------------	---	-----	-----	------------	---

#### DESCRIÇÃO DO PROJETO: "PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"

##### OBJETO DA PROPOSTA

A Associação Pestalozzi de Itaocara atende crianças/adolescentes com idade até 17 anos e 1 meses, onde funciona em sistema de Convivência-Dia, e se classifica no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Pretende-se assegurar a essas crianças/adolescentes, o direito ao tratamento nas várias áreas de especialização, com Equipe Multiprofissional composta de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Professor Educação Física, Pedagoga, Professores e cuidadores em horário integral de 2ª a 6ª feira.

##### JUSTIFICATIVA/INTERESSE

A Associação Pestalozzi de Itaocara trabalha exclusivamente com crianças/adolescentes com Deficiência, dando prioridades às crianças/adolescentes que estão na faixa etária até 17 anos 11 meses.

Os atendidos na Pestalozzi apresentam variados tipos de Deficiências (física, mental, visual, múltiplas, Distúrbio de aprendizagem, síndromes e outros).

Como a entidade é a única no Município de Itaocara que presta atendimento nesta área, cabe a ela atender aos Portadores de Deficiência em várias especialidades, oferecendo tratamento ambulatorial, atendimento Social, Educacional, Oficina Pedagógica e de Artesanato, alimentação de qualidade incluindo café da manhã, almoço e lanche.

Fornecer uniforme completo, material didático-pedagógico, óculos, medicamentos, consultas com especialistas, exames laboratoriais e outros.

Entre os Projetos desenvolvidos, vem se destacando o de Inclusão Digital e Inclusão no Comércio, proporcionando maior divulgação da Instituição e principalmente gerando Inclusão Social.

As crianças/adolescentes são pegadas de 2ª a 6ª feira em suas casas pelos veículos Entidade, possibilitando que estejam presentes todos os dias, não perdendo os tratamentos e demais benefícios que recebem na instituição

O Projeto é muito importante para a Pestalozzi, pois vai fortalecer e ampliar o trabalho existente, permitindo um atendimento de maior qualidade.

*Carlos Alberto Soares*  
 Presidente  
 Associação Pestalozzi de Itaocara

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Concedente		Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da Meta	
			Repasso (R\$)	Financeira	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término	
	ABRIL A SETEMBRO/2023	Psicóloga	7.424,86	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Assistente Social	6.700,52	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Fisioterapeuta	5.657,05	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Fonoaudióloga	11.901,55	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Coord. Técnica	23.753,10	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Professores (2)	11.762,06	-	X	Pessoa Física	2	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Contador	5.881,03	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Motorista	7.246,22	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Serventes	5.881,03	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Merendeira	5.881,03	-	X	Pessoa Física	1	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Décimo Terceiro	8.574,18	-	X	Pessoa Jurídica	11 pessoas	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		Férias	2.858,07	-	X	Pessoa Jurídica	11 pessoas	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		INSS	10.065,70	-	X	Pessoa Jurídica	11 pessoas	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
		FGTS	9.145,80	-	X	Pessoa Jurídica	11 pessoas	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
	PIS	1.143,21	-	X	Pessoa Jurídica	11 pessoas	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23		
	V. RESC.	8.574,18	-	X	Pessoa Jurídica	11 pessoas	12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23		
	IR	3.162,18	-							
	2.3-Combustível	7.550,00	-	X	Pessoa Física	-		12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
	2.4- Alimentação	14.565,65	-	X	Pessoa Física	-		12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
	2.5-Medicamento/Fraldas	4.530,00	-	X	Pessoa Física	-		12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
	2.6- Obras/Reparos	3.842,34	-	X	Pessoa Física	-		12 DE ABRIL/23	12 DE SETEMBRO/23	
	<b>TOTAL</b>	<b>166.099,76</b>								

  
**Carlos Alberto Soares**  
 Presidente  
 Associação Festalozzi de Itacara

7 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)						
Cod. Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total	Valor (R\$)			
			Valor do Concedente	Valor do proponent e R\$)	Financeiro	Bens e Serviços
339030	Material de Consumo	30.487,99			-	
339036	Prestação de Serviços de Pessoa Física	92.088,45			-	
339039	Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica	43.523,32				
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>166.099,76</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

8 – RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Códigoda Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
					-	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

  
**Carlos Alberto Soares**  
 Presidente  
 Associação Destalozzi de Itacara



9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
CONCEDENTE		Ano do desembolso: 2 023			
Meta:	01 PARCELA 04/05/06/2023	02 PARCELA 07/08/09/2023			
		3			
1	86.899,88	79.199,88			
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à <u>Fundação para Infância e Adolescência FIA/RJ</u>, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento,</p> <p>Itaocara, 23 de dezembro de 2022 Local e Data</p> <p style="text-align: right;"> Proponente Carlos Alberto Soares</p> <p style="text-align: right;">_____ Interveniente Representante da idades/Órgão Interveniente</p>					
11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE					
<b>APROVADO</b>					
_____ Local e Data			<p> Concedente Presidente da Fundação para Infância e Adolescência – FIA/RJ</p>		



**MOBILIÁRIOS** Marca

Cadeira Odontológica	Gnatus
Compressor Odontológico	AIR ZAP
Raio X Odontológico	Gnatus
Autoclave Bioclave	Gnatus
Oxímetro de Pulso Portátil	Moriya
Fotopolimerizador	Optilight
Amalgamador	Gnatus
Kit Acadêmico	DE Dentflex
Mocho Odontológico	Syncrus
Negatoscópio Odontológico	Blue
Barra Paralela INOX	
Escada de Canto com Rampa	Kroman344 L
Escada de Canto com Rampa	Kroman344 L
Mesa de Tração Lombar e Cervical	
Ondas Curtas	Termotron
Ultrassom	Megson
Turbilhão p/ Membros Inf.	Kroman
FES/ TENS/ Corrente Russa	Kroman
Forno Bier	Kroman
Banho de Parafina 5 Kg	Kroman
Infravermelho c/ Pedestal e Lâmpada	
Cadeira para Turbilhão	
Estimulador Galvânico/ Parádico 100.7	Kroman
Tábua de Equilíbrio redonda	
Mesa Ortostática de Postura Elétrica	
Andador pequeno	
Andador médio	
DVD com controle	Phillips
Retroprojektor Economy 300	Visograf
Televisão 14 polegadas	Phillips
Televisão 20 polegadas	Sanyo
Televisão 14 polegadas	CCE
Televisão 29 polegadas	Phillips
Televisão 14 polegadas	Phillips
Computador(2)	Sansung
Impressora Lazer(2)	HP
Impressora Deskjet	HP
Ventilador de pé	Mallory
Ventilador de parede branco(3)	Vent-Delta
Ventilador de parede com pás de ferro	
Ventilador de teto com pás de ferro(8)	
Ventilador de teto com pás de madeira(2)	
Fax	Sharp
Fogão Industrial 4 bocas c/ forno	Dako
Geladeira Duplex 390 litros	Consul
Freezer 300 litros - horizontal	Electrolux
Liquidificador	Arno
Ar Condicionado(2) 7.500 BTU	Electrolux
Ar Condicionado 9.000 BTU	York
Antena Parabólica	Century
Câmeras de circuito interno/externo (07)	

  
**Carlos Alberto Soares**  
 Presidente  
 Associação Pestalozzi de Itacara

<b>Bebedouro Elétrico</b>	
<b>Sofá 3 lugares</b>	
<b>Cadeira em curvim na cor Bege</b>	
<b>Sofá 1 lugar</b>	
<b>Mesa de madeira 3 gavetas e tampa de vidro(2)</b>	
<b>Mesa de madeiras 2 gavetas(2)</b>	
<b>Mesa Melanina 3 gavetas(2)</b>	
<b>Mesa Melanina 2 gavetas e tampa de vidro(2)</b>	
<b>Mesa de ardózia 2.5 cm x 90 larg.</b>	
<b>Mesa de ardózia 4.20 cm x 85 larg.</b>	
<b>Mesa de ardózia em formato de (U) 4.30 cm x 76 larg.</b>	
<b>Conjunto escolar em resina colorida (mesa+cadeira)</b>	
<b>Longarina de com 3 lugares com assento plástico na cor azul</b>	
<b>Lixeira palhaço em fibra – 100 litros (2)</b>	
<b>Lixeira Urso em fibra – 100 litros</b>	
<b>Cadeiras com pés de ferro com tampo em plástico na cor azul (31)</b>	
<b>Cadeiras almofadadas na cor marrom(11)</b>	
<b>Cadeiras de madeira com encosto(17)</b>	
<b>Prateleira de ferro(4)</b>	
<b>Rádio Cd digital(3)</b>	<b>Toshiba</b>
<b>Rádio Cd digital</b>	<b>Aiwa</b>
<b>Máquina de lavar roupa automática</b>	<b>Brastemp</b>
<b>Vídeo Cassete</b>	<b>Sharp</b>
<b>Microfone com fio</b>	
<b>Van modelo:2011</b>	<b>Peugeot</b>
<b>Kombi modelo 1999</b>	<b>VW</b>
<b>Kombi modelo1987</b>	<b>VW</b>
<b>Caixa de som amplificada</b>	
<b>Armário em aço com duas portas (5)</b>	
<b>Armário em aço com 16 escaninhos(3)</b>	
<b>Armário embutido com 8 portas e 3 gavetas em madeira</b>	
<b>Armário embutido com 08em madeira</b>	
<b>Armário embutido com 10 portas em madeira</b>	
<b>Armário embutido com 06 portas em madeira</b>	
<b>Arquivo em aço com 4 gavetas (2)</b>	
<b>Gaveteiro em fórmica com 5gavetas</b>	
<b>Exaustores de calor (4)</b>	

#### CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E RECRUTAMENTO:

A instituição mantém uma gestão organizacional que objetiva desempenhar um trabalho de qualidade que venha ao encontro a satisfação das crianças/adolescentes assistidos e suas famílias. Portando a seleção da equipe multiprofissional se faz necessário ser de extrema cautela e rigor. Frente a isto, a seleção e recrutamento de profissionais a integrarem à equipe iniciam-se com análise curricular, entrevista individual com a direção da instituição e período de 90 dias de avaliação e adaptação.

**Carlos Alberto Soares**  
 Presidente  
 Associação Pestalozzi de Itaquara





listadas, responsáveis pela concepção dos modelos das Medalhas A-  
cone 2022:

Joyce dos Santos Oliveira;  
Raquel de Souza  
Stephanie Dias dos Santos.

Id: 2459900

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-  
VA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.036/2016, na Lei nº  
8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEL/SECEC nº 99/2019 e nas  
Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Cer-  
tificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprova-  
dos, conforme Processo nº SEI-180007/001258/2020

Área Cultural: Música e dança

- 01 I - Título do projeto Focus Cia de Dança | plano plurianual e circulação
- II - Número do projeto 32591
- III - Nome/Razão Social Neoral Garças Produções Artísticas LT da
- IV - CPF/CNPJ do propo-09.438.954/0001-55
- V - Valor total do projeto 2.958.343,13 (R\$)
- VI - Valor aprovado para 2.572.760,00 captação (R\$)
- VII - Produção Cultural Nacional

Id: 2448982

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº  
18002/115/2022.  
PARTES: FUNARJ e ADUPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA EPP  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qua-  
ntitativa e quantitativa do Contrato nº 18002/115/2022, relativo à pre-  
stação de serviços de produção, montagem e desmontagem de expo-  
sições.  
PRAZO: Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o  
prazo para a execução dos serviços será reduzido em 112 (cento e  
doze dias), ficando em 31/12/2022.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.  
VALOR: Termo Aditivo, correspondente a R\$ 60.500,00 (sessenta mil  
e cinquenta reais).  
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-160002/000464/2022.

Id: 2448983

Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
543/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação  
dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.  
VALOR: R\$ 54.000,00.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/984/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
528/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos  
Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.  
VALOR: R\$ 140.513,94.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/785/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
513/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de  
Pais e Pessoas especiais Norte e Nordeste RJ - APAPE  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e  
ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.  
VALOR: R\$ 120.000,00.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/757/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
532/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e a Associação Pestalozzi de  
Itaboraí.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 532/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 05(cinco) meses.  
VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.  
VALOR: R\$ 166.099,76.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/764/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
529/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação  
Pestalozzi de Araruama.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 529/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/09/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.  
VALOR: R\$ 240.000,00.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/821/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
489/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos  
Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 26/08/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.  
VALOR: R\$ 132.111,26.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
504/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação Fri-  
bulmento de Amigos e Pais do Educando de Cabo Frio.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 504/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 03/10/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.  
VALOR: R\$ 152.357,57.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/856/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
534/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação  
Pestalozzi de Duas Barras - Mounesl.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 27/06/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.  
VALOR: R\$ 89.700,00.  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/825/2015.  
\*Omitido no D.O. 30/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
502/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Per-  
tencos Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 502/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 07/04/2023 a 05/10/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.  
VALOR: R\$ 147.472,08.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/064/2016.  
\*Omitido no D.O. 27/12/2022.

\*INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº  
459/2016.  
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e  
Vida.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colabora-  
ção nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança  
e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência  
Dia.  
PRAZO: 06(seis) meses.  
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.  
VALOR: R\$ 233.936,95  
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso  
III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO Nº SEI-E-23/002/898/2015.  
\*Omitido no D.O. 26/12/2022.

Id: 2448935

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada. PARTES: CEHAB-RJ e  
CONSORCIO BAIRRO MALVINAS OBJETO: Execução de obra de  
infraestrutura, constituída pela execução de redes de abastecimento  
de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação e  
construção de duas pontes no Bairro Malvinas, Município de Macaé,  
RJ. Além dos serviços preliminares e de administração local descrito  
no item do Termo de Referência, do Cronograma Físico-financeiro e  
Quadro de Valores Básicos - QVB. PRAZO: 18 (dezoito) meses. VAL-  
OR: R\$ 72.599.579,65 (setenta e dois milhões, quinhentos e noventa  
e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco cen-  
tenavos). DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022. REGISTRO INTERNO  
Nº: 104/2022. FUNDAMENTO: Despacho avarado no Processo nº  
SEI-170041/0000096/2022, Lei Federal nos 13.302/2016, Lei Estadual  
no 287/1978, Decretos Estaduais nos 3.149/1980 e 42.445/2010.  
PROCESSO Nº SEI-17/030/001203/2022.

Id: 2431237

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aposentamento ao Contrato PGE-RJ  
nº 01/2019.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária ATAC-FIRE SEGU-  
RANÇA CONTRA INCENDIO LTDA.  
OBJETO: Reajuste do valor contratual em 5.900,45%, referente ao IP-  
CA acumulado no período de dezembro de 2021 a novembro de  
2022.  
VALOR: R\$ 2.923,70 (dois mil novecentos e vinte e três reais e se-  
tenta centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, inciso III e art. 85, § 8º, da Lei nº  
8.666/93.  
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.  
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-14/0001/063728/2021

Id: 2448921

Imprensa Oficial  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:  
☎ (21) 2717-5825  
✉ [secgap@ioerj.rj.gov.br](mailto:secgap@ioerj.rj.gov.br)

Decreto 47.364/2020  
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.